Lei n.º 1.547, de 25 de maio de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Lei nº 1229/2005 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 2º da Lei Municipal nº 1229/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Esporte e o respectivo cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Esporte, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com subsídio mensal de R$ 4.006,00 (quatro mil e seis reais), de acordo com o valor fixado pela Câmara Municipal, através da Lei nº 1.504, de 23 de junho de 2016."

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Municipal nº 1229/2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica criada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e o respectivo cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com subsídio mensal de R$ 4.006,00

(quatro mil e seis reais), de acordo com o valor fixado pela Câmara Municipal, através da Lei nº 1.504, de 23 de junho de 2016".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, 25 de maio de 2018.

TOVAR DOS SANTOS BARROSO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE
Data: 25 / 05 / 18